

**MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240822/0001-82**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NO AMBITO DA POLITICA DA EDUCAÇÃO (DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA EM PLATAFORMA EDUCACIONAL) PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES CONTINUADAS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE INTERESSE DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES (DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA EM PLATAFORMA EDUCACIONAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICIPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRIMEIROS SOCORROS	1.0	Serviço		
	<p>PRIMEIROS SOCORROS - FORMAR CUIDADORES COM HABILIDADE EM PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDER EVENTUAIS SITUAÇÕES QUE NECESSITE UMA HABILIDADE ESSENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS. NESTE CURSO, VOCÊ APRENDERÁ O ATENDIMENTO BÁSICO DE PRIMEIROS SOCORROS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER VÍTIMAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. • CURSO PARA 30 PESSOAS. • CARGA HORÁRIA: 30H. PRIMEIROS SOCORROS - O CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS É FUNDAMENTAL PARA APRENDER A FORNECER ASSISTÊNCIA BÁSICA E IMEDIATA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, SENDO ASSIM O MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO ESTARÁ PREPARANDO AS FAMÍLIAS MAIS VULNERÁVEIS A PARTIR DE CURSO COM METODOLOGIA PRESENCIAL E REMOTA PARA PRESTAR PRIMEIROS SOCORROS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS TEM POUCAS OPORTUNIDADES PARA REALIZAR CURSOS DESSA MAGNITUDE. A SEGUIR APRESENTAREMOS ALGUNS PONTOS CHAVE QUE SÃO ABORDADOS EM CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS: 1. AVALIAÇÃO INICIAL DA SITUAÇÃO: COMO AVALIAR RAPIDAMENTE O AMBIENTE E DETERMINAR SE É SEGURO PRESTAR SOCORRO. 2. RCP (RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR): TÉCNICAS PARA REALIZAR COMPRESSÕES TORÁCICAS E RESPIRAÇÃO BOCA-A-BOCA EM CASO DE PARADA CARDÍACA OU RESPIRATÓRIA. 3. CONTROLE DE HEMORRAGIAS: MÉTODOS PARA CONTROLAR SANGRAMENTOS E FERIMENTOS QUE ENVOLVEM PERDA DE SANGUE. 4. TRATAMENTO DE FERIMENTOS: LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PROTEÇÃO DE FERIMENTOS SIMPLES E COMPLEXOS. 5. MANEJO DE QUEIMADURAS: COMO TRATAR QUEIMADURAS DE DIFERENTES GRAUS E EVITAR COMPLICAÇÕES. 6. IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS: TÉCNICAS PARA IMOBILIZAR MEMBROS LESIONADOS ATÉ A CHEGADA DE AJUDA PROFISSIONAL. 7. SINAIS VITAIS: COMO VERIFICAR SINAIS COMO PULSO, RESPIRAÇÃO E NÍVEL DE CONSCIÊNCIA DE UMA PESSOA. 8. EMERGÊNCIAS MÉDICAS COMUNS: RECONHECIMENTO E TRATAMENTO INICIAL DE CONDIÇÕES COMO CONVULSÕES, CHOQUE, INTOXICAÇÃO, ENTRE OUTRAS. 9. COMUNICAÇÃO EM EMERGÊNCIAS: COMO COMUNICAR EFICAZMENTE COM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E COM A VÍTIMA. 10. PREVENÇÃO DE ACIDENTES: ORIENTAÇÕES SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA EVITAR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.</p>				
2	EXTENSÃO DE CÍLIOS	1.0	Serviço		
	<p>EXTENSÃO DE CÍLIOS - CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DE PESSOAS, CAPACITANDO-OS PARA O APRENDIZADO DAS TÉCNICAS PARA DAR VOLUME AOS CÍLIOS, MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS FIOS, VALORIZANDO O OLHAR DO CLIENTE, SUA BELEZA E AUTOESTIMA. • CURSO PARA 30 PESSOAS. • CARGA HORÁRIA: 40H. EXTENSÃO DE CÍLIOS - O CURSO DE EXTENSÃO DE CÍLIOS SERVE PARA CAPACITAR PROFISSIONAIS A APLICAREM TÉCNICAS ESPECIALIZADAS NA COLOCAÇÃO DE CÍLIOS ARTIFICIAIS, OFERECENDO UM SERVIÇO ESTÉTICO PROCURADO POR MUITAS PESSOAS. AQUI ESTÃO ALGUNS DOS PRINCIPAIS PROPÓSITOS E BENEFÍCIOS DESTE CURSO: 1.EMBELEZAMENTO ESTÉTICO: O PRINCIPAL OBJETIVO É MELHORAR A ESTÉTICA DOS CÍLIOS NATURAIS, PROPORCIONANDO UM OLHAR MAIS VOLUMOSO, ALONGADO E DEFINIDO. 2. PERSONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO: CAPACITA OS PROFISSIONAIS A ENTENDEREM AS PREFERÊNCIAS INDIVIDUAIS DOS CLIENTES E ADAPTAREM O ESTILO E O COMPRIMENTO DAS EXTENSÕES CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FACIAIS E DESEJOS ESTÉTICOS. 3. TÉCNICAS ESPECÍFICAS: ENSINA DIFERENTES TÉCNICAS DE APLICAÇÃO DE EXTENSÕES DE CÍLIOS, COMO FIO A FIO, VOLUME RUSSO, ENTRE OUTRAS, GARANTINDO RESULTADOS NATURAIS E DURADOUROS. 4. SEGURANÇA E HIGIENE: INSTRUI SOBRE PRÁTICAS SEGURAS DE HIGIENE DURANTE O PROCEDIMENTO, INCLUINDO A ESCOLHA ADEQUADA DOS MATERIAIS UTILIZADOS PARA MINIMIZAR QUALQUER RISCO PARA OS OLHOS E PELE. 5. MERCADO DE TRABALHO: AUMENTA AS OPORTUNIDADES DE EMPREGO EM SALÕES DE BELEZA, CLÍNICAS ESTÉTICAS OU COMO PROFISSIONAL AUTÔNOMO, DEVIDO À ALTA DEMANDA POR SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE CÍLIOS. 6. EMPREENDEDORISMO: MUITOS CURSOS INCLUEM ASPECTOS DE GESTÃO E MARKETING, CAPACITANDO OS PROFISSIONAIS A PROMOVEREM SEUS SERVIÇOS, ATRAÍREM CLIENTES E GERIREM SUAS PRÓPRIAS PRÁTICAS ESTÉTICAS. 7. SATISFAÇÃO DO CLIENTE: AJUDA A AUMENTAR A AUTOESTIMA DOS CLIENTES, OFERECENDO-LHES UMA SOLUÇÃO ESTÉTICA QUE MELHORA A APARÊNCIA DOS OLHOS DE FORMA NÃO INVASIVA E DE LONGA DURAÇÃO. EM RESUMO, O</p>				

*Assinatura*

CURSO DE EXTENSÃO DE CÍLIOS SERVE PARA FORMAR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA APLICAÇÃO DE EXTENSÕES DE CÍLIOS, OFERECENDO UM SERVIÇO ESTÉTICO ALTAMENTE PROCURADO QUE PROPORCIONA AOS CLIENTES UM OLHAR MAIS EXPRESSIVO E ATRAENTE.

3	CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	1.0	Serviço
<p>CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DE PESSOAS, CAPACITANDO-OS PARA EXERCEREM FUNÇÕES DE CUIDADORES EM ESPAÇOS DIVERSOS A PARTIR DE SABERES E FAZERES DO CUIDAR, DE FORMA QUALIFICADA PARA OFERTA DO ATENDIMENTO QUALIFICADO E SOBRETUDO HUMANIZADO ÀS PESSOAS DEFICIENTES. • CURSO PARA 30 PESSOAS. • CARGA HORÁRIA: 40H. CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - CURSO DE CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SERVE PARA CAPACITAR PROFISSIONAIS A OFERECEREM CUIDADOS ESPECIALIZADOS E ADEQUADOS ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DAS PESSOAS QUE POSSUEM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA. AQUI ESTÃO ALGUNS DOS PRINCIPAIS PROPÓSITOS E BENEFÍCIOS DESTE CURSO: 1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: O CURSO PROPORCIONA CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS QUE SÃO ESSENCIAIS PARA O TRABALHO COMO CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, GARANTINDO COMPETÊNCIA E SEGURANÇA NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES. 2. CUIDADO ESPECIALIZADO: ENSINA TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA LIDAR COM AS LIMITAÇÕES FÍSICAS, SENSORIAIS, INTELLECTUAIS OU MÚLTIPLAS QUE OS INDIVÍDUOS COM DEFICIÊNCIA POSSAM TER, PROPORCIONANDO ASSISTÊNCIA ADEQUADA ÀS SUAS NECESSIDADES DIÁRIAS. 3. PROMOÇÃO DA AUTONOMIA: CAPACITA OS CUIDADORES A PROMOVEREM A INDEPENDÊNCIA E AUTONOMIA DOS SEUS PACIENTES, INCENTIVANDO HABILIDADES DE AUTOCUIDADO SEMPRE QUE POSSÍVEL. 4. APOIO PSICOSSOCIAL: PREPARA OS PROFISSIONAIS PARA OFERECEREM SUPORTE EMOCIONAL E SOCIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AJUDANDO-AS A LIDAR COM DESAFIOS EMOCIONAIS E PROMOVENDO BEM-ESTAR GERAL. 5. COMUNICAÇÃO EFETIVA: ENSINA TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO ADAPTADAS PARA DIFERENTES TIPOS DE DEFICIÊNCIA, MELHORANDO A INTERAÇÃO E A COMPREENSÃO MÚTUA ENTRE CUIDADOR E PACIENTE. 6. SEGURANÇA E EMERGÊNCIAS: INSTRUI SOBRE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PRIMEIROS SOCORROS, GARANTINDO QUE OS CUIDADORES ESTEJAM PREPARADOS PARA LIDAR COM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA QUE POSSAM SURTIR. 7. CONHECIMENTO LEGISLATIVO E ÉTICO: ORIENTA SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, LEGISLAÇÃO RELACIONADA E ASPECTOS ÉTICOS DA PROFISSÃO, ASSEGURANDO QUE O CUIDADO SEJA PRESTADO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS E ÉTICOS ESTABELECIDOS. EM SUMA, O CURSO DE CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISA PREPARAR PROFISSIONAIS PARA OFERECEREM CUIDADOS HUMANIZADOS, ESPECIALIZADOS E RESPEITOSOS, CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA SOCIEDADE.</p>			
4	PRÁTICAS DE BOA ALIMENTAÇÃO	1.0	Serviço
<p>PRÁTICAS DE BOA ALIMENTAÇÃO - ANALISAR AS BOAS PRÁTICAS E HIGIENIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS A SEREM OFERECIDOS. • CURSO PARA 30 PESSOAS. • PÚBLICO ALVO: MERENDEIRAS. • CARGA HORÁRIA: 40H. PRÁTICAS DE BOA ALIMENTAÇÃO - COM A IMPLEMENTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL SE FAZ NECESSÁRIO. IMPLEMENTAR UM CURSO DE PRÁTICAS DE BOA ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA, ESSA É UMA EXCELENTE MANEIRA DE PROMOVER HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS ENTRE OS ESTUDANTES DESDE CÉDO. ESSE CURSO ABRANGE DIVERSOS ASPECTOS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, ALÉM DE SER INTEGRADO AO CURRÍCULO ESCOLAR DE FORMA INTERATIVA E PRÁTICA. NO CURSO AS COZINHEIRAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PASSARÃO A COMPREENDER: • OS BENEFÍCIOS PARA A SAÚDE: DISCUSSÃO SOBRE OS BENEFÍCIOS DE UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA O CORPO E A MENTE. • A PREVENÇÃO DE DOENÇAS: COMO A BOA ALIMENTAÇÃO PODE PREVENIR DOENÇAS COMO OBESIDADE, DIABETES E DOENÇAS CARDÍACAS. PLANEJAMENTO DE REFEIÇÕES • MONTAGEM DE CARDÁPIOS: COMO PLANEJAR REFEIÇÕES BALANCEADAS E NUTRITIVAS. • LISTAS DE COMPRAS: IMPORTÂNCIA DE PLANEJAR E FAZER LISTAS DE COMPRAS PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS • TÉCNICAS DE COZINHA: AULAS PRÁTICAS DE COZINHA ENSINANDO TÉCNICAS BÁSICAS DE PREPARO DE ALIMENTOS. • RECEITAS SAUDÁVEIS: DEMONSTRAÇÃO E PRÁTICA DE RECEITAS SAUDÁVEIS QUE OS ALUNOS POSSAM REPLICAR EM CASA. LEITURA DE RÓTULOS • INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: COMO LER E INTERPRETAR RÓTULOS DE ALIMENTOS PARA FAZER ESCOLHAS SAUDÁVEIS. • IDENTIFICAÇÃO DE INGREDIENTES: IDENTIFICAR INGREDIENTES NÃO SAUDÁVEIS, COMO AÇÚCARES ADICIONADOS E GORDURAS TRANS. HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR • BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE: ENSINAR A IMPORTÂNCIA DA HIGIENE NA PREPARAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS. • SEGURANÇA ALIMENTAR: COMO EVITAR CONTAMINAÇÕES E DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS.</p>			
5	GESTÃO DE SALA DE AULA	1.0	Serviço
<p>GESTÃO DE SALA DE AULA - ESTE CURSO OFERECE UM CONJUNTO ABRANGENTE DE ESTRATÉGIAS E TÉCNICAS PARA GERENCIAR A SALA DE AULA DE MANEIRA EFICAZ. FOCADO EM CRIAR UM AMBIENTE DE APRENDIZADO PRODUTIVO E POSITIVO, O CURSO ABRANGE DESDE O PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ATÉ O GERENCIAMENTO DE COMPORTAMENTO E COMUNICAÇÃO COM OS ALUNOS. • CURSO PARA 30 PESSOAS. • PÚBLICO ALVO: PROFESSORES • CARGA HORÁRIA: 80H. GESTÃO DE SALA DE AULA - DESENVOLVER HABILIDADES E ESTRATÉGIAS PRÁTICAS PARA CRIAR E MANTER UM AMBIENTE DE APRENDIZADO POSITIVO, PRODUTIVO E INCLUSIVO, MAXIMIZANDO A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS E A EFICÁCIA DO ENSINO POR MEIO DE TÉCNICAS DE GERENCIAMENTO DE COMPORTAMENTO, PLANEJAMENTO DE AULAS E COMUNICAÇÃO EFICAZ. PARA DETALHAR AINDA MAIS, O OBJETIVO PODERÁ SER DIVIDIDO EM METAS ESPECÍFICAS, COMO: 1. IDENTIFICAR E APLICAR TÉCNICAS EFICAZES DE GERENCIAMENTO DE COMPORTAMENTO: ENSINAR ESTRATÉGIAS PARA LIDAR COM COMPORTAMENTOS DESAFIADORES, ESTABELEÇER REGRAS CLARAS E CONSISTENTES, E PROMOVER UM AMBIENTE RESPEITOSO. 2. DESENVOLVER HABILIDADES DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO: CAPACITAR OS PARTICIPANTES A PLANEJAR AULAS DE FORMA ESTRUTURADA, PREPARAR MATERIAIS DIDÁTICOS ADEQUADOS E IMPLEMENTAR ATIVIDADES QUE ATENDAM ÀS DIFERENTES NECESSIDADES DOS ALUNOS. 3. PROMOVER UMA COMUNICAÇÃO EFICAZ E CONSTRUTIVA: ENSINAR TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO QUE FAVOREÇAM UM BOM RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS, INCENTIVEM O FEEDBACK POSITIVO E AJUDEM A RESOLVER CONFLITOS DE MANEIRA CONSTRUTIVA. 4. FOMENTAR UM AMBIENTE DE APRENDIZADO INCLUSIVO: AUXILIAR NA CRIAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE GARANTAM A INCLUSÃO DE TODOS OS ALUNOS, CONSIDERANDO SUAS DIFERENTES HABILIDADES, CULTURAS E ESTILOS DE APRENDIZAGEM. 5. APLICAR PRÁTICAS DE AUTOAVALIAÇÃO E REFLEXÃO: INCENTIVAR OS PARTICIPANTES A AVALIAR CONTINUAMENTE SUA PRÁTICA DE GESTÃO DE SALA DE AULA E A BUSCAR MELHORIAS CONTÍNUAS POR MEIO DE REFLEXÃO E FEEDBACK. ESSAS METAS AJUDARÃO A ASSEGURAR QUE O CURSO FORNEÇA UM CONJUNTO ABRANGENTE DE FERRAMENTAS E CONHECIMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS QUE DESEJAM APRIMORAR SUA CAPACIDADE DE GERIR UMA SALA DE AULA COM SUCESSO.</p>			
6	UM NOVO OLHAR PARA A "GESTÃO ESCOLAR"	1.0	Serviço
<p>UM NOVO OLHAR PARA A "GESTÃO ESCOLAR" - OPORTUNIZAR OS GESTORES ESCOLARES DE CONHECER AS NOVAS METODOLOGIAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA GESTÃO ESCOLAR PARA UMA GESTÃO DE RESULTADOS. • CURSO PARA 30 PESSOAS. • PÚBLICO ALVO: DIRETORES, COORDENADORES, PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. •</p>			

*Edsonza*

CARGA HORÁRIA: 120H. UM NOVO OLHAR PARA A "GESTÃO ESCOLAR - A "GESTÃO ESCOLAR" É UM CONCEITO AMPLO QUE ENVOLVE A ADMINISTRAÇÃO E A LIDERANÇA DENTRO DE UMA ESCOLA, ABRANGENDO DESDE A GESTÃO PEDAGÓGICA ATÉ A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. UM NOVO OLHAR PARA A GESTÃO ESCOLAR PODE FOCAR EM VÁRIAS ÁREAS DE INOVAÇÃO E MELHORIA. ENTENDENDO OS AVANÇOS CONQUISTADOS A PARTIR DE RESULTADOS E SEMPRE PREOCUPADOS EM MANTER OS BONS ÍNDICES ESCOLAR EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO O PRESENTE CURSO FARÁ PARTE DE UMA ESTRATÉGIA CAPAZ DE QUALIFICAR MELHOR OS GESTORES DE CADA ESCOLA QUE RECENTEMENTE ASSUMIRAM FUNÇÕES A PARTIR DE PROCESSO SELETIVO.

7	DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL	1.0	Serviço		
---	---------------------------	-----	---------	--	--

DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL - PROJETADO PARA EXPLORAR E PROMOVER A COMPREENSÃO, ACEITAÇÃO E RESPEITO À DIVERSIDADE ÉTNICA E RACIAL EM DIVERSAS ESFERAS DA SOCIEDADE. ESTE CURSO ABRANGE UMA VARIEDADE DE TÓPICOS RELACIONADOS À HISTÓRIA, CULTURA, IDENTIDADE E DESAFIOS ENFRENTADOS POR DIFERENTES GRUPOS ÉTNICOS E RACIAIS. • CURSO PARA 30 PESSOAS. • PÚBLICO ALVO: PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. • CARGA HORÁRIA: 80H. DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL - LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CONSTITUIÇÃO VIGENTE NO PAÍS, A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LDB) E A LEI 10.639 OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, OFICIAIS E PARTICULARES, TORNA-SE OBRIGATORIO O ENSINO SOBRE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA. § 10 O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A QUE SE REFERE O CAPUT DESTA ARTIGO INCLUIRÁ O ESTUDO DA HISTÓRIA DA ÁFRICA E DOS AFRICANOS, A LUTA DOS NEGROS NO BRASIL, A CULTURA NEGRA BRASILEIRA E O NEGRO NA FORMAÇÃO DA SOCIEDADE NACIONAL, RESGATANDO A CONTRIBUIÇÃO DO POVO NEGRO NAS ÁREAS SOCIAL, ECONÔMICA E POLÍTICA PERTINENTES À HISTÓRIA DO BRASIL. § 20 OS CONTEÚDOS REFERENTES À HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA SERÃO MINISTRADOS NO ÂMBITO DE TODO O CURRÍCULO ESCOLAR, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E DE LITERATURA E HISTÓRIA BRASILEIRAS. VISANDO APERFEIÇOAR E PREPARAR OS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PARA TRABALHAR O TEMA DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL E CUMPRIR O ESTABELECIDO NAS LEIS SUPRAMENCIONADAS SE FAZ NECESSÁRIO OFERTAR QUALIFICAÇÃO ADEQUADA PARA QUE OS PROFESSORES POSSAM PRODUIZIR E ANALISAR MATERIAIS, JOGOS, CONHECER PLATAFORMAS CAPAZES DE DAR QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PRÁTICA DOCENTE.

R\$ 173.333,32 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRIMEIROS SOCORROS	1.0	Serviço	R\$ 43.333,33	R\$ 43.333,33
<p>Especificação: PRIMEIROS SOCORROS - FORMAR CUIDADORES COM HABILIDADE EM PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDER EVENTUAIS SITUAÇÕES QUE NECESSITE UMA HABILIDADE ESSENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS. NESTE CURSO, VOCÊ APRENDERÁ O ATENDIMENTO BÁSICO DE PRIMEIROS SOCORROS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER VÍTIMAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. • CURSO PARA 30 PESSOAS. • CARGA HORÁRIA: 30H. PRIMEIROS SOCORROS - O CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS É FUNDAMENTAL PARA APRENDER A FORNECER ASSISTÊNCIA BÁSICA E IMEDIATA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, SENDO ASSIM O MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO ESTARÁ PREPARANDO AS FAMÍLIAS MAIS VULNERÁVEIS A PARTIR DE CURSO COM METODOLOGIA PRESENCIAL E REMOTA PARA PRESTAR PRIMEIROS SOCORROS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS TEM POUCAS OPORTUNIDADES PARA REALIZAR CURSOS DESSA MAGNITUDE. A SEGUIR APRESENTAREMOS ALGUNS PONTOS CHAVE QUE SÃO ABORDADOS EM CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS: 1. AVALIAÇÃO INICIAL DA SITUAÇÃO: COMO AVALIAR RAPIDAMENTE O AMBIENTE E DETERMINAR SE É SEGURO PRESTAR SOCORRO. 2. RCP (RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR): TÉCNICAS PARA REALIZAR COMPRESSÕES TORÁCICAS E RESPIRAÇÃO BOCA-A-BOCA EM CASO DE PARADA CARDÍACA OU RESPIRATÓRIA. 3. CONTROLE DE HEMORRAGIAS: MÉTODOS PARA CONTROLAR SANGRAMENTOS E FERIMENTOS QUE ENVOLVEM PERDA DE SANGUE. 4. TRATAMENTO DE FERIMENTOS: LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PROTEÇÃO DE FERIMENTOS SIMPLES E COMPLEXOS. 5. MANEJO DE QUEIMADURAS: COMO TRATAR QUEIMADURAS DE DIFERENTES GRAUS E EVITAR COMPLICAÇÕES. 6. IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS: TÉCNICAS PARA IMOBILIZAR MEMBROS LESIONADOS ATÉ A CHEGADA DE AJUDA PROFISSIONAL. 7. SINAIS VITAIS: COMO VERIFICAR SINAIS COMO PULSO, RESPIRAÇÃO E NÍVEL DE CONSCIÊNCIA DE UMA PESSOA. 8. EMERGÊNCIAS MÉDICAS COMUNS: RECONHECIMENTO E TRATAMENTO INICIAL DE CONDIÇÕES COMO CONVULSÕES, CHOQUE, INTOXICAÇÃO, ENTRE OUTRAS. 9. COMUNICAÇÃO EM EMERGÊNCIAS: COMO COMUNICAR EFICAZMENTE COM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E COM A VÍTIMA. 10. PREVENÇÃO DE ACIDENTES: ORIENTAÇÕES SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA EVITAR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.</p>					
2	EXTENSÃO DE CÍLIOS	1.0	Serviço	R\$ 43.333,33	R\$ 43.333,33
<p>Especificação: EXTENSÃO DE CÍLIOS - CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DE PESSOAS, CAPACITANDO-OS PARA O APRENDIZADO DAS TÉCNICAS PARA DAR VOLUME AOS CÍLIOS, MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS FIOS, VALORIZANDO O OLHAR DO CLIENTE, SUA BELEZA E AUTOESTIMA. • CURSO PARA 30 PESSOAS. • CARGA HORÁRIA: 40H. EXTENSÃO DE CÍLIOS - O CURSO DE EXTENSÃO DE CÍLIOS SERVE PARA CAPACITAR PROFISSIONAIS A APLICAREM TÉCNICAS ESPECIALIZADAS NA COLOCAÇÃO DE CÍLIOS ARTIFICIAIS, OFERECENDO UM SERVIÇO ESTÉTICO PROCURADO POR MUITAS PESSOAS. AQUI ESTÃO ALGUNS DOS PRINCIPAIS PROPÓSITOS E BENEFÍCIOS DESTA CURSO: 1. EMBELEZAMENTO ESTÉTICO: O PRINCIPAL OBJETIVO É MELHORAR A ESTÉTICA DOS CÍLIOS NATURAIS, PROPORCIONANDO UM OLHAR MAIS VOLUMOSO, ALONGADO E DEFINIDO. 2. PERSONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO: CAPACITA OS PROFISSIONAIS A ENTENDEREM AS PREFERÊNCIAS INDIVIDUAIS DOS CLIENTES E ADAPTAREM O ESTILO E O COMPRIMENTO DAS EXTENSÕES CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FACIAIS E DESEJOS ESTÉTICOS. 3. TÉCNICAS ESPECÍFICAS: ENSINA DIFERENTES TÉCNICAS DE APLICAÇÃO DE EXTENSÕES DE CÍLIOS, COMO FIO A FIO, VOLUME RUSSO, ENTRE OUTRAS, GARANTINDO RESULTADOS NATURAIS E DURÁVEIS. 4. SEGURANÇA E HIGIENE: INSTRUI SOBRE PRÁTICAS SEGURAS DE HIGIENE DURANTE O PROCEDIMENTO, INCLUINDO A ESCOLHA ADEQUADA DOS MATERIAIS UTILIZADOS PARA MINIMIZAR QUALQUER RISCO PARA OS OLHOS E PELE. 5. MERCADO DE TRABALHO: AUMENTA AS OPORTUNIDADES DE EMPREGO EM SALÕES DE BELEZA, CLÍNICAS ESTÉTICAS</p>					

*Assinatura*



DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL



OU COMO PROFISSIONAL AUTÔNOMO. DEVIDO À ALTA DEMANDA POR SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE CÍLIOS. 6. EMPREENDEDORISMO: MUITOS CURSOS INCLUEM ASPECTOS DE GESTÃO E MARKETING, CAPACITANDO OS PROFISSIONAIS A PROMOVEREM SEUS SERVIÇOS, ATRAÍREM CLIENTES E GERIREM SUAS PRÓPRIAS PRÁTICAS ESTÉTICAS. 7. SATISFAÇÃO DO CLIENTE: AJUDA A AUMENTAR A AUTOESTIMA DOS CLIENTES, OFERECENDO-LHES UMA SOLUÇÃO ESTÉTICA QUE MELHORA A APARÊNCIA DOS OLHOS DE FORMA NÃO INVASIVA E DE LONGA DURAÇÃO. EM RESUMO, O CURSO DE EXTENSÃO DE CÍLIOS SERVE PARA FORMAR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA APLICAÇÃO DE EXTENSÕES DE CÍLIOS, OFERECENDO UM SERVIÇO ESTÉTICO ALTAMENTE PROCURADO QUE PROPORCIONA AOS CLIENTES UM OLHAR MAIS EXPRESSIVO E ATRAENTE.

3	CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	1.0	Serviço	R\$ 43.333,33	R\$ 43.333,33
<p>Especificação: CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DE PESSOAS, CAPACITANDO-OS PARA EXERCEREM FUNÇÕES DE CUIDADORES EM ESPAÇOS DIVERSOS A PARTIR DE SABERES E FAZERES DO CUIDAR, DE FORMA QUALIFICADA PARA OFERTA DO ATENDIMENTO QUALIFICADO E SOBRETUDO HUMANIZADO ÀS PESSOAS DEFICIENTES. • CURSO PARA 30 PESSOAS. • CARGA HORÁRIA: 40H. CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - CURSO DE CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SERVE PARA CAPACITAR PROFISSIONAIS A OFERECEREM CUIDADOS ESPECIALIZADOS E ADEQUADOS ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DAS PESSOAS QUE POSSUEM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA. AQUI ESTÃO ALGUNS DOS PRINCIPAIS PROPÓSITOS E BENEFÍCIOS DESTES CURSOS: 1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: O CURSO PROPORCIONA CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS QUE SÃO ESSENCIAIS PARA O TRABALHO COMO CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, GARANTINDO COMPETÊNCIA E SEGURANÇA NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES. 2. CUIDADO ESPECIALIZADO: ENSINA TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA LIDAR COM AS LIMITAÇÕES FÍSICAS, SENSORIAIS, INTELLECTUAIS OU MÚLTIPLAS QUE OS INDIVÍDUOS COM DEFICIÊNCIA POSSAM TER, PROPORCIONANDO ASSISTÊNCIA ADEQUADA ÀS SUAS NECESSIDADES DIÁRIAS. 3. PROMOÇÃO DA AUTONOMIA: CAPACITA OS CUIDADORES A PROMOVEREM A INDEPENDÊNCIA E AUTONOMIA DOS SEUS PACIENTES, INCENTIVANDO HABILIDADES DE AUTOCUIDADO SEMPRE QUE POSSÍVEL. 4. APOIO PSICOSSOCIAL: PREPARA OS PROFISSIONAIS PARA OFERECEREM SUORTE EMOCIONAL E SOCIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AJUDANDO-AS A LIDAR COM DESAFIOS EMOCIONAIS E PROMOVENDO BEM-ESTAR GERAL. 5. COMUNICAÇÃO EFETIVA: ENSINA TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO ADAPTADAS PARA DIFERENTES TIPOS DE DEFICIÊNCIA, MELHORANDO A INTERAÇÃO E A COMPREENSÃO MÚTUA ENTRE CUIDADOR E PACIENTE. 6. SEGURANÇA E EMERGÊNCIAS: INSTRUI SOBRE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PRIMEIROS SOCORROS, GARANTINDO QUE OS CUIDADORES ESTEJAM PREPARADOS PARA LIDAR COM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA QUE POSSAM SURTIR. 7. CONHECIMENTO LEGISLATIVO E ÉTICO: ORIENTA SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, LEGISLAÇÃO RELACIONADA E ASPECTOS ÉTICOS DA PROFISSÃO, ASSEGURANDO QUE O CUIDADO SEJA PRESTADO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS E ÉTICOS ESTABELECIDOS. EM SUMA, O CURSO DE CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISA PREPARAR PROFISSIONAIS PARA OFERECEREM CUIDADOS HUMANIZADOS, ESPECIALIZADOS E RESPEITOSOS, CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA SOCIEDADE.</p>					

4	PRÁTICAS DE BOA ALIMENTAÇÃO	1.0	Serviço	R\$ 43.333,33	R\$ 43.333,33
<p>Especificação: PRÁTICAS DE BOA ALIMENTAÇÃO - ANALISAR AS BOAS PRÁTICAS E HIGIENIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS A SEREM OFERECIDOS. • CURSO PARA 30 PESSOAS. • PÚBLICO ALVO: MERENDEIRAS. • CARGA HORÁRIA: 40H. PRÁTICAS DE BOA ALIMENTAÇÃO - COM A IMPLEMENTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL SE FAZ NECESSÁRIO, IMPLEMENTAR UM CURSO DE PRÁTICAS DE BOA ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA, ESSA É UMA EXCELENTE MANEIRA DE PROMOVER HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS ENTRE OS ESTUDANTES DESDE CEDO. ESSE CURSO ABRANGE DIVERSOS ASPECTOS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, ALEM DE SER INTEGRADO AO CURRÍCULO ESCOLAR DE FORMA INTERATIVA E PRÁTICA. NO CURSO AS COZINHEIRAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PASSARÃO A COMPREENDER: • OS BENEFÍCIOS PARA A SAÚDE: DISCUSSÃO SOBRE OS BENEFÍCIOS DE UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA O CORPO E A MENTE; • A PREVENÇÃO DE DOENÇAS: COMO A BOA ALIMENTAÇÃO PODE PREVENIR DOENÇAS COMO OBESIDADE, DIABETES E DOENÇAS CARDÍACAS. PLANEJAMENTO DE REFEIÇÕES • MONTAGEM DE CARDÁPIOS: COMO PLANEJAR REFEIÇÕES BALANCEADAS E NUTRITIVAS. • LISTAS DE COMPRAS: IMPORTÂNCIA DE PLANEJAR E FAZER LISTAS DE COMPRAS PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS • TÉCNICAS DE COZINHA: AULAS PRÁTICAS DE COZINHA ENSINANDO TÉCNICAS BÁSICAS DE PREPARO DE ALIMENTOS. • RECEITAS SAUDÁVEIS: DEMONSTRAÇÃO E PRÁTICA DE RECEITAS SAUDÁVEIS QUE OS ALUNOS POSSAM REPLICAR EM CASA. LEITURA DE RÓTULOS • INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: COMO LER E INTERPRETAR RÓTULOS DE ALIMENTOS PARA FAZER ESCOLHAS SAUDÁVEIS. • IDENTIFICAÇÃO DE INGREDIENTES: IDENTIFICAR INGREDIENTES NÃO SAUDÁVEIS, COMO AÇÚCARES ADICIONADOS E GORDURAS TRANS. HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR • BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE: ENSINAR A IMPORTÂNCIA DA HIGIENE NA PREPARAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS. • SEGURANÇA ALIMENTAR: COMO EVITAR CONTAMINAÇÕES E DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS.</p>					

5	GESTÃO DE SALA DE AULA	1.0	Serviço	R\$ 43.333,33	R\$ 43.333,33
<p>Especificação: GESTÃO DE SALA DE AULA - ESTE CURSO OFERECE UM CONJUNTO ABRANGENTE DE ESTRATÉGIAS E TÉCNICAS PARA GERENCIAR A SALA DE AULA DE MANEIRA EFICAZ. FOCADO EM CRIAR UM AMBIENTE DE APRENDIZADO PRODUTIVO E POSITIVO, O CURSO ABRANGE DESDE O PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ATÉ O GERENCIAMENTO DE COMPORTAMENTO E COMUNICAÇÃO COM OS ALUNOS. • CURSO PARA 30 PESSOAS. • PÚBLICO ALVO: PROFESSORES • CARGA HORÁRIA: 80H. GESTÃO DE SALA DE AULA - DESENVOLVER HABILIDADES E ESTRATÉGIAS PRÁTICAS PARA CRIAR E MANTER UM AMBIENTE DE APRENDIZADO POSITIVO, PRODUTIVO E INCLUSIVO, MAXIMIZANDO A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS E A EFICÁCIA DO ENSINO POR MEIO DE TÉCNICAS DE GERENCIAMENTO DE COMPORTAMENTO, PLANEJAMENTO DE AULAS E COMUNICAÇÃO EFICAZ. PARA DETALHAR AINDA MAIS, O OBJETIVO PODERÁ SER DIVIDIDO EM METAS ESPECÍFICAS, COMO: 1. IDENTIFICAR E APLICAR TÉCNICAS EFICAZES DE GERENCIAMENTO DE COMPORTAMENTO: ENSINAR ESTRATÉGIAS PARA LIDAR COM COMPORTAMENTOS DESAFIADORES, ESTABELECEER REGRAS CLARAS E CONSISTENTES, E PROMOVER UM AMBIENTE RESPEITOSO. 2. DESENVOLVER HABILIDADES DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO: CAPACITAR OS PARTICIPANTES A PLANEJAR AULAS DE FORMA ESTRUTURADA, PREPARAR MATERIAIS DIDÁTICOS ADEQUADOS E IMPLEMENTAR ATIVIDADES QUE ATENDAM AS DIFERENTES NECESSIDADES DOS ALUNOS. 3. PROMOVER UMA COMUNICAÇÃO EFICAZ E CONSTRUTIVA: ENSINAR TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO QUE FAVOREÇAM UM BOM RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS, INCENTIVEM O FEEDBACK POSITIVO E AJUDEM A RESOLVER CONFLITOS DE MANEIRA CONSTRUTIVA. 4. FOMENTAR UM AMBIENTE DE APRENDIZADO INCLUSIVO: AUXILIAR NA CRIAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE GARANTAM A INCLUSÃO DE TODOS OS ALUNOS, CONSIDERANDO SUAS DIFERENTES HABILIDADES, CULTURAS E ESTILOS DE APRENDIZAGEM. 5. APLICAR PRÁTICAS DE AUTOAVALIAÇÃO E REFLEXÃO: INCENTIVAR OS PARTICIPANTES A AVALIAR CONTINUAMENTE SUA PRÁTICA DE GESTÃO DE SALA DE AULA E A BUSCAR MELHORIAS CONTÍNUAS POR MEIO DE REFLEXÃO E FEEDBACK. ESSAS METAS AJUDARÃO A ASSEGURAR QUE O CURSO FORNEÇA UM CONJUNTO ABRANGENTE DE FERRAMENTAS E CONHECIMENTOS PARA</p>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218

*Assinatura*

OS PROFISSIONAIS QUE DESEJAM APRIMORAR SUA CAPACIDADE DE GERIR UMA SALA DE AULA COM SUCESSO.					
6	UM NOVO OLHAR PARA A "GESTÃO ESCOLAR" -	1.0	Serviço	R\$ 43.333,33	R\$ 43.333,33
Especificação: UM NOVO OLHAR PARA A "GESTÃO ESCOLAR" - OPORTUNIZAR OS GESTORES ESCOLARES DE CONHECER AS NOVAS METODOLOGIAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA GESTÃO ESCOLAR PARA UMA GESTÃO DE RESULTADOS. • CURSO PARA 30 PESSOAS. • PÚBLICO ALVO: DIRETORES, COORDENADORES, PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. • CARGA HORÁRIA: 120H. UM NOVO OLHAR PARA A "GESTÃO ESCOLAR" - A "GESTÃO ESCOLAR" É UM CONCEITO AMPLO QUE ENVOLVE A ADMINISTRAÇÃO E A LIDERANÇA DENTRO DE UMA ESCOLA, ABRANGENDO DESDE A GESTÃO PEDAGÓGICA ATÉ A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. UM NOVO OLHAR PARA A GESTÃO ESCOLAR PODE FOCAR EM VÁRIAS ÁREAS DE INOVAÇÃO E MELHORIA, ENTENDENDO OS AVANÇOS CONQUISTADOS A PARTIR DE RESULTADOS E SEMPRE PREOCUPADOS EM MANTER OS BONS ÍNDICES ESCOLAR EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO O PRESENTE CURSO FARÁ PARTE DE UMA ESTRATÉGIA CAPAZ DE QUALIFICAR MELHOR OS GESTORES DE CADA ESCOLA QUE RECENTEMENTE ASSUMIRAM FUNÇÕES A PARTIR DE PROCESSO SELETIVO.					
7	DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL	1.0	Serviço	R\$ 43.333,33	R\$ 43.333,33
Especificação: DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL - PROJETADO PARA EXPLORAR E PROMOVER A COMPREENSÃO, ACEITAÇÃO E RESPEITO À DIVERSIDADE ÉTNICA E RACIAL EM DIVERSAS ESFERAS DA SOCIEDADE. ESTE CURSO ABRANGE UMA VARIEDADE DE TÓPICOS RELACIONADOS À HISTÓRIA, CULTURA, IDENTIDADE E DESAFIOS ENFRENTADOS POR DIFERENTES GRUPOS ÉTNICOS E RACIAIS. • CURSO PARA 30 PESSOAS. • PÚBLICO ALVO: PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. • CARGA HORÁRIA: 80H. DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL - LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CONSTITUIÇÃO VIGENTE NO PAÍS, A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LDB) E A LEI 10.639 OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, OFICIAIS E PARTICULARES, TORNA-SE OBRIGATÓRIO O ENSINO SOBRE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA. § 10 O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A QUE SE REFERE O CAPUT DESTE ARTIGO INCLUIRÁ O ESTUDO DA HISTÓRIA DA ÁFRICA E DOS AFRICANOS, A LUTA DOS NEGROS NO BRASIL, A CULTURA NEGRA BRASILEIRA E O NEGRO NA FORMAÇÃO DA SOCIEDADE NACIONAL, RESGATANDO A CONTRIBUIÇÃO DO POVO NEGRO NAS ÁREAS SOCIAL, ECONÔMICA E POLÍTICA PERTINENTES À HISTÓRIA DO BRASIL. § 20 OS CONTEÚDOS REFERENTES À HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA SERÃO MINISTRADOS NO ÂMBITO DE TODO O CURRÍCULO ESCOLAR, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E DE LITERATURA E HISTÓRIA BRASILEIRAS, VISANDO APERFEIÇOAR E PREPARAR OS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PARA TRABALHAR O TEMA DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL E CUMPRIR O ESTABELECIDO NAS LEIS SUPRAMENCIONADAS SE FAZ NECESSÁRIO OFERTAR QUALIFICAÇÃO ADEQUADA PARA QUE OS PROFESSORES POSSAM PRODUIR E ANALISAR MATERIAIS, JOGOS, CONHECER PLATAFORMAS CAPAZES DE DAR QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PRÁTICA DOCENTE.					
<b>Valor total do lote R\$ 303.333,31 (trezentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)</b>					

**Valor total R\$ 303.333,31 (trezentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)**

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,

*Assinatura*

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

*Assinatura*

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes

*cc: [assinatura]*

de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

*Assinatura*

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

*Assinatura*

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da

*Assinatura*

unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

*Assinatura*

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. A empresa deverá possuir vínculo com pelo menos um profissional com as seguintes formações:

8.32.1. Nível técnico com formação na área de Enfermagem ou Enfermeiro, registrado junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN), detentor (es) de certificado de Curso de formação de: Curso intensivo de Urgência e Emergência no APH - Atendimento Pré-Hospitalar.

8.32.2. Nível Profissionalizante com formação na área de Bombeiro Civil, detentor (es) de certificado de Curso de formação de Bombeiro Profissional Civil, conforme a ABNT - NBR 16877 - NBR 14608 e a Lei 11.901/2009, com no mínimo curso de atendimento de primeiros socorros e/ou atendimento pré-hospitalar de emergências médicas;

8.33. A empresa deverá possuir vínculo com pelo menos um profissional com as seguintes formações/especializações:

8.33.1. Formação em pedagogia, especialista em: Atendimento Educacional Especializado - AEE e Graduação em Gestão Escolar.

8.34. A empresa deverá possuir vínculo com pelo menos um profissional com as seguintes formações/especializações:

8.34.1. Curso de Estética Facial Avançada.

8.35. A empresa deverá possuir vínculo com pelo menos um profissional com as seguintes formações/especializações:

8.35.1. Formação em Bacharel em Nutrição.

## 9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0401.08.244.0010.2.017 - Cursos Preparatórios de Capacitação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0601.12.128.0003.2.049 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

10.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a

*Assinatura*

prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

### 11. Da prova conceito

Após o envio da proposta final (ajustada), aceita pelo pregoeiro suspenderá a sessão e solicitará da licitante melhor classificada a **Prova de Conceito para:**

Analisar de forma presencial e em material digital e físico o projeto de execução dos cursos a serem ministrados conforme lote vencido pelo licitante, nesse ato a empresa deverá demonstrar como ocorrerá a organização da carga horária híbrida com a garantia de aulas presencial e remota em projeto específico, assinado pelo responsável da empresa;

Verificar o corpo técnico de profissionais contratados pela empresa para execução de cursos e conhecer as experiências comprovadas da licitante com cursos de qualificação para profissionais da Educação. O responsável pela empresa deverá apresentar também por meio de declarações que se compromete com a garantia da execução dos cursos de forma presencial e remota apresentando as comprovações de compromisso com matérias a serem utilizados nas formações, em aulas práticas, apostilas e materiais tecnológicos, disponibilização de transporte, alimentação e hospedagem para os instrutores.

Verificar a compatibilidade entre o sistema de plataforma de gestão educacional que será utilizado para aulas remotas e disponibilização de material da capacitação, bem como do sistema de certificação com validação virtual ofertado pela licitante e dos materiais digitais que serão utilizados nas formações pretendida a serem contratadas pela Secretaria para ver se atende as suas necessidades, bem como para execução da realização dos cursos livres, onde a empresa deverá demonstrar através de seus respectivos profissionais domínio nos assuntos demandados.

Convocação: o pregoeiro convocará a licitante classificada em 1º Lugar para que em até 5 (cinco) dias úteis após a suspensão do certame, em horário a ser definido pelo pregoeiro, na qual será realizado o teste de conformidade do sistema de plataforma de gestão educacional da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar com os requisitos especificados neste Termo de Referência

Fiscalização: Os demais licitantes poderão indicar um fiscal para participação nos testes de conformidade, que serão realizadas presencialmente na Secretaria da Educação, localizada na Rua Filomena Vieira, s/n, Dep. Irapuan Pinheiro/CE, horários disponíveis: de 08:00 as 14:00 horas, dias: de segunda a sexta feira.

*Edson*